



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 3/2021 CISSP-SOB

ASSUNTO: Parecer sobre transição de fase de retorno presencial do IFCE *campus* de Sobral.

PROGRESSÃO DE FASE EM RETORNO GRADUAL PRESENCIAL. Avaliação de indicadores apontados em Resoluções e Portarias institucionais. Apresentação de orientações. Deliberação pela manutenção na fase 2.

Senhor Diretor Geral,

RELATÓRIO

Considerando o Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a PORTARIA Nº 131/DG-SOB/SOBRAL, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, que designa servidores para compor a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público - CISSP e institui a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFCE *campus* Sobral.

Considerando o Relatório sobre o planejamento do retorno às atividades presenciais no IFCE durante a pandemia de COVID-19, apresentado pela Portaria nº 744, de 16 de junho de 2021.

Considerando a Resolução nº 62/CONSUP, que dispõe sobre o retorno gradual às atividades acadêmicas presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 2459/PROGEP/IFCE, que estabelece as orientações aos campi e à Reitoria do IFCE quanto ao retorno seguro ao trabalho na forma presencial de seus servidores docentes e técnico-administrativos.

Considerando a Portaria no 2478/PROGEP/IFCE, que retifica a Portaria nº 2459/PROGEP/IFCE.

Considerando a resolução nº 64, de 19 de novembro de 2021, que atualiza disposições sobre o retorno gradual às atividades acadêmicas presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e dá outras providências.

Considerando o Plano de Retomada de Atividades Presenciais do IFCE *campus* de Sobral.

Cabe à Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFCE *campus* de Sobral (CISSP-SOB) reunir-se, quinzenalmente, para avaliar a possibilidade de progressão da fase de retorno presencial. O enquadramento das fases deve seguir a metodologia proposta na Resolução do CONSUP/IFCE nº 64, de 19 de novembro de 2021.

Assim, em atendimento aos documentos institucionais mencionados, os membros da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do *campus* de Sobral (CISSP-SOB) realizaram avaliação de progressão da fase a ser implementada a partir do dia **13 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTAÇÃO

ÍNDICES EPIDEMIOLÓGICOS

De acordo com o Plano de retorno às atividades presenciais no IFCE durante a pandemia de COVID-19, elaborado pela comissão designada pela Portaria nº 744/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 16 de junho de 2021, os seguintes indicadores epidemiológicos foram analisados:

- 1-Taxa de contágio em 7 dias (RT);
- 2-Taxa de ocupação de leitos de Enfermaria;
- 3-Taxa de ocupação de leitos de UTI;
- 4-Média móvel de casos confirmados nos últimos 7 dias;
- 5-Média móvel de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias;
- 6-Índice de vacinação da comunidade estudantil (2ª dose);
- 7-Índice de vacinação de profissionais de Educação e colaboradores (2º dose);
- 8-Capacidade de implementar estratégias sanitárias.

Em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2021, às 09h00min, por meio do *Google Meet*, a CISSP-SOB analisou dados disponíveis na plataforma Integratus e *Loft Science*, obtendo-se os resultados apresentados na figura 1.

Figura 1- Boletim Indicadores Epidemiológicos - Sobral

TAXA DE CONTÁGIO (RT): Tal indicador refere-se à possibilidade de uma pessoa contaminada infectar outra pessoa, ou seja, “RT” ou número de reprodução eficaz representa o número médio de contágios causados por uma pessoa infectada em um determinado tempo. Ao consultar o dado na plataforma *Loft Science*, obteve-se resultado de 1,04 no dia 07/12/21, com média de 0,97 considerando os últimos sete dias. Assim sendo, este indicador aponta para enquadramento da unidade de ensino na fase 1.

% ENFERMARIA: Refere-se à relação entre o número de leitos ocupados e número de leitos disponíveis multiplicado por 100. A extração desse dado aponta para um valor de 10% no município de Sobral, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na fase 4.

% UTI: Refere-se à relação entre o número de leitos ocupados e número de leitos disponíveis multiplicado por 100. A extração desse dado aponta para um valor de 60% no município de Sobral, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na fase 3.

CASOS CONFIRMADOS (7 DIAS): É calculado somando-se o número de casos ou óbitos dos 14 dias anteriores e dividindo esse resultado por 14. Dessa forma, controlam-se os registros de casos com grandes flutuações ao longo da semana e comparações podem ser feitas. Para análise deste indicador foi considerado o período de 25/11 a 08/12, sendo o valor de média móvel de casos confirmados do município de Sobral 0,14, compatível com enquadramento na fase 4.

ÓBITOS (7 DIAS): É calculado somando-se o número de óbitos dos 14 dias anteriores e dividindo esse resultado por 14. Dessa forma, controlam-se os registros de casos com grandes flutuações ao longo da semana e comparações podem ser feitas. A extração desse dado aponta para um valor de 0,14 no município de Sobral, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na fase 4.

% VACINAÇÃO COMUNIDADE ESTUDANTIL: É calculado dividindo-se o número de discentes vacinados pelo número total de discentes da unidade e multiplicando-se por 100. A extração desse dado aponta para um valor de, aproximadamente, 25,66 % dos discentes com imunização completa, considerando uma população de 2108 (dois mil cento e oito) alunos matriculados no semestre 2021.1, o que é valor

compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 2. A extração da informação foi mediante aplicação de formulário *Google Forms*.

% VACINAÇÃO EDUCAÇÃO: É calculado dividindo-se o número de servidores vacinados pelo número total de servidores da unidade e multiplicando-se por 100. A extração desse dado aponta para um valor de, aproximadamente, 88,46% dos profissionais da Educação (Docentes, TAEs e Terceirizados), compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4. Para obtenção da informação realizou-se revisão do banco de dados e contato telefônico com alguns profissionais que não responderam às pesquisas anteriores.

ESTRATÉGIAS SANITÁRIAS: De acordo com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), há cinco estratégias importantes para a mitigação da pandemia a serem adotadas: (i) Uso correto e constante de máscaras; (ii) Distanciamento social o máximo possível; (iii) Higiene respiratória e das mãos; (iv) Limpeza e desinfecção e (v) Rastreamento de contatos em colaboração com departamentos de saúde locais. A avaliação da CISSP-Sobral é que a unidade atende, preliminarmente, aos cinco critérios elencados pela FIOCRUZ. Entre as ações que comprovam tal enquadramento, citam-se: elaboração do Plano de Retomada; orientações sobre ajustes de layouts dos setores e salas de aulas de modo a promover o distanciamento de no mínimo 1,0 metro e melhoria na ventilação dos ambientes, disponibilização de *dispensers* com álcool em todas as unidades administrativas e em todas as salas de aula; disponibilização de materiais de higienização; identificação visual da unidade de ensino com cartazes e panfletos informativos e educativos sobre o uso de máscara, álcool e distanciamento; organização de cronograma para capacitação da comunidade escolar sobre os protocolos de biossegurança, a ser realizados antes da progressão para a fase 2; elaboração de rotinas de limpeza e desinfecção dos espaços; sugestão de fluxograma para notificação e acompanhamento de casos suspeitos da unidade, dentre outras.

Recomenda-se à Diretoria Geral observar a implementação das medidas orientadas no Parecer 2, caso ainda não tenham sido executadas. Ex: divulgação de informações sobre etiqueta respiratória, lavagem e higienização das mãos; sinalização das normas de áreas comuns; orientação sobre não tocar olhos, nariz e boca com mãos não higienizadas; manter os canais de comunicação do *campus* sempre atualizados quanto a normas de biossegurança específicas da instância acadêmica; estruturar plano de gerenciamento de resíduos, dando celeridade ao recolhimento do lixo biológico; solicitar assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade aos estudantes (modelo anexo 3192848), no qual conste registrado o compromisso de cumprir com todas as medidas individuais e coletivas de prevenção da COVID-19; estabelecer parcerias com o município para vacinação em massa da comunidade acadêmica contra o vírus da Influenza; articular-se com os setores responsáveis pelos transportes intermunicipais para alinhar as medidas sanitárias no interior dos veículos e estratégias de deslocamento dos estudantes de outros municípios. Assim, considerou-se tal parâmetro como 5, de forma que viabiliza o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

Considerando a Resolução CONSUP nº 64, de 19 de novembro de 2021, notadamente o trecho: “*os campi poderão progredir para fases subsequentes após cumprimento do mínimo de 7 dos 8 indicadores estabelecidos para aquela fase, desde que atendidos para a fase pretendida os indicadores do percentual de ocupação das enfermarias, o percentual de ocupação das UTIs e o número de óbitos confirmados nos últimos 7 dias*”, após as avaliações dos indicadores, a CISSP-SOB sugere manutenção do *campus* na fase 2 do retorno gradual, visto o baixo índice de respostas dos alunos aos formulários aplicados sobre imunização da comunidade estudantil. Ressalte-se que diversas estratégias vêm sendo adotadas para obtenção dessa informação, como contato telefônico; aplicação de formulários via *Google Forms*; sensibilização da comunidade estudantil via *whatsapp*; formulário no sistema acadêmico, sendo os dados deste último passível de consulta apenas após o dia 17/12, período estipulado para retorno das informações. Saliente-se ainda que o indicador “taxa de transmissão” permanece em nível crítico, não sendo considerado para recomendação da fase em decorrência da Resolução nº 64, de 19 de novembro de 2021.

CONCLUSÃO

Considerando os resultados obtidos pela matriz de decisão sobre os dados epidemiológicos da unidade de Sobral.

Considerando os resultados obtidos pela matriz de decisão sobre os dados epidemiológicos da unidade de Sobral, a CISSP-SOB, após discussão entre os membros, recomenda a **permanência da unidade de ensino**

na fase 2, com prazo de reavaliação sobre progressão de fase na próxima quinta-feira (16/12/2021).

Respeitosamente,

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Aldiania Carlos Balbino, Enfermeira**, em 13/12/2021, às 09:32, logotipo com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código QRCode **3256434** e o código CRC **204CBD6B**.

Referência: Processo nº 23257.002197/2021-48

SEI nº 3256434